ASSIGNATURA
A CAPITAL
Por um anno adiantado . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia, mas sempre [illegible] Março, Junho, Setembro [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel A[illegible] Pinto Mende

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 38$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Quarta-feira, 3 de Outubro de 1900 — NUMERO 223

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, para execução da lei n. 469 de 26 de Junho findo, resolve nomear Felippe Correia Santiago para exercer no municipio de Gravatá, o logar de avaliador do Juizo.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel José Cordeiro, promotor publico do municipio de Barreiros, resolve prorogar por 30 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.

Officio:

Ao Juiz de Direito de Palmares—Em officio de 23 do corrente, consultais se podeis considerar destituido das funcções de escrivão do 3.º districto desse municipio, o serventuario respectivo, Miguel Gomes Procopio por não ter reassumido o exercicio depois de finda a licença de 30 dias, que lhe foi concedida pelo prefeito, em 7 de Abril, do anno proximo passado.

Em resposta declaro-vos que deveis mandar proceder contra o referido serventuario, pelo abandono do officio, nos termos do art. 211 do Codigo Penal, para, depois da sentença, resolver o Governo sobre ser o caso de declarar vago o mesmo officio.

— Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal—Transmitto-vos, em original, o requerimento em que o juiz de direito Bacharel Victoriano Regueira Pinto de Sousa, por seu procurador, solicita remoção do municipio de Cabrobó para o de Alagoas de Baixo, afim de que vos digneis de informar a respeito.

— Ao Juiz de Direito de Gravatá — Declaro-vos que o cidadão nomeado, de conformidade com a lei n. 467, de 26 de Junho passado, para exercer nesse municipio o officio de avaliador do Juizo, deve prestar o compromisso legal e assumir, desde já, o exercicio de suas funcções, sendo, porém, obrigado a legalisar o respectivo titulo no prazo de 90 dias, dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do referido officio.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Juiz de Direito de Gravatá—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, para execução da lei n. 467, de 26 de Junho proximo passado, nomeou, nesta data, o cidadão Felippe Corrêa Santiago, para exercer nesse municipio o logar de avaliador do juizo.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que por portaria desta data prorogou por 30 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o Bacharel José Cordeiro, promotor publico do municipio de Barreiros.

Edital:

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 321 de 3 de Julho de 1899, faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia, Bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no praso de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.—O director, Affonso Viriato de Medeiros.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Julho de 1900

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Oreste Cartocci, representante da Companhia Real Illusionista, determina que se lavre contracto na Secretaria da Fazenda, com o peticionario, afim de fazer trabalhar no Theatro Santa Isabel a mesma Companhia, mediante as condições seguintes:

1.º

Dar espectaculos durante o mez de Agosto, salvo o dia 5 concedido ao Congresso Dramatico.

2.º

Em dia determinado pelo Governador, dar um espectaculo em beneficio de estabelecimentos de caridade, á escolha do mesmo Governador e não tendo direito a perceber remuneração alguma por serviços prestados na occasião pelos contractados de sua companhia, e nem tão pouco exigir pagamento de aluguel do material scenico, guarda-roupa e objectos de contra-regra destinados ao referido espectaculo.

3.º

Observar strictamente o regulamento do Theatro, cumprindo as determinações do Governo, da Inspectoria dos Theatros, da Policia e da Administração.

4.º

Garantir com o material da companhia o pagamento das multas impostas e dos prejuizos que soffrerem o Theatro e seus pertences, durante o tempo em que a companhia occupal-o.

5.º

Pôr á disposição dos espectadores condução de bonds e trens para os principaes suburbios da cidade depois dos espectaculos.

6.º

Cobrar por:

Camarotes de primeira ordem	25$
Idem de segunda dita	25$
Idem de terceira dita	15$
Idem de quarta dita	8$
Cadeiras de primeira ordem	5$
Idem de segunda dita	4$
Platéa	3$
Paraiso	1$

7.º

Ficar isenta da contribuição a que se refere o art. 39 § 1.º do Regulamento dos Theatros.

O contracto terá para os devidos fins o valor de um conto de réis.

Remetteu-se cópia ao Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a professora Francisca Xavier Cavalcante Vellez, e tendo em vista o attestado medico que exhibio resolve que continue em disponibilidade a referida professora, ficando assim sem effeito a sua nomeação para reger a cadeira mixta de Cabocio, em Petrolina.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Sr. Coronel Thomaz Rebello de Oliveira Castro — Accuso o recebimento de vosso officio n. 1 do 1.º deste mez e fico sciente de que, na ausencia do Governador eleito, assumistes, na mesma data, na qualidade de Vice Governador, a administração do Estado do Piauhy, recebendo-a do Exm. Sr. Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos, que no referido dia findou o seu mandato.

Agradeço e retribuo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Sr. Dr. Pedro Augusto Borges—Sciente pelo vosso officio n. 5, de 12 deste mez, de terdes a uma hora da tarde desse dia, perante a Assembléa Legislativa, tomado posse do cargo de Presidente do Estado do Ceará, para o qual fostes eleito a 11 de Abril ultimo, cabe me agradecer e retribuir cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Sr. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Director da Bibliotheca Nacional—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 13 do corrente, e fico sciente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de director dessa Bibliotheca, para o qual fostes nomeado por decreto de 30 de Junho findo.

Agradeço e retribuo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 78, de 24 deste mez, que ao cidadão Manoel Tavares Cesar de Mello, locatario do botequim do Theatro Santa Isabel concedi o praso de 15 dias para assignatura do contracto e prestação da fiança, e determinei que, para despesas miudas e urgentes, fosse entregue, mensalmente, ao administrador do Theatro a importancia do aluguel do mesmo botequim, prestando aquelle funccionario, em occasião opportuna, contas perante essa repartição

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Julho de 1900

Officios:

N. 477—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Mandai pagar a Tonnella Cockles & C a quantia de 131$700, a que tem direito pelo fornecimento de objectos de expediente á Inspectoria de Hygiene, devendo correr a despesa com o pagamento pelo art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria em liquidação:

N. 19	18$600
N. 21	20$000
N. 35	93$100
	131$700

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Outubro de 1900.

Dioscoro de Sá Gonzaga, professor publico interino da cadeira de ensino primario do sexo masculino do municipio da Boa-Vista, pedindo que se lhe mande pagar integralmente os vencimentos a que se julga com direito como substituto do professor que não os percebe — Deferido com o officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisca Bezerra das Virgens, viuva do professor da Villa da Pedra, Izidoro Bezerra de Oliveira, solicitando pagamento dos vencimentos que se ficou a dever ao seu fallecido marido.—Legalise o attestado exhibido.

Justino de Araujo Valencio, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 36$, que se acha escripturada, proveniente de agua e luz que forneceu á cadeia e quartel do municipio da Pedra, no periodo de Janeiro a Março do anno proximo findo — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Ramos de Oliveira, proprietario da casa n. 7 sita a rua de S. Benedicto, districto de Beberibe, que serve de quartel as praças alli destacadas, pedindo pagamento da quantia de 60$000 proveniente de 3 mezes de aluguel da referida casa, a contar de 20 de Abril a 20 de Julho do corrente anno —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Joaquim Fructuoso, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 141$410 que despendeu com o fornecimento de agua e luz ao quartel e cadeia da cidade de Agua Preta, durante os trimestres de Janeiro a Março e de Abril a Junho do corrente anno —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 29 de Setembro de 1900

Frederico Gorts e Feliciano Candido de Aguiar.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

José da Cruz Gouveia.— Informe o Sr Dr. Administrador da Recebedoria.

Francisco Cordeiro, Ordem 3.ª de São Francisco, Manoel Martins Campos, Luiz Franceliño dos Passos, Josephina Costa do Albuquerque, Custodio Francisco Martins, Francelino Eustaquio Gomes, Idalina Mattos de Sant'Anna, Adelaide Cecilia de Arruda, Angela Maria da Conceição, Antonio Ferreira da Costa Pinto e Anna Francelina de Souza.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

José Carlos de Souza Lobo, Rogerio de Moura Falcão e coronel Leopoldo Borges Galvão Uchoa.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Boutoaux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 217—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 1 de Outubro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 29 do mez proximo passado:

A' minha ordem, Antonio Pereira de Moraes, vindo da Escada, como criminoso em Ingazeira.

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Severino Villa e Felippe Monforte, como gatunos, Joanna Magdalena da Paz, por offensas á moral publica e Adolphina Maria de Jesus, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco Paulo do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, José Albino, como alienado.

No dia 30:

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Manoel Bezerra dos Anjos, por crime de ferimentos, Adelino Ferreira, por disturbios, Manoel Cui. de França Filho, como desordeiro e Antonio Baptista da Silva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Francisco, por offensas á moral publica, Maria Thereza da Conceição e Noberto Manoel da Silva, por disturbios

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Isidora Marcellina de Lima, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, Manoel Francisco de Oliveira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, João Gomes como desordeiro.

— Communicou-me o agente da policia maritima que, na tarde de hontem, seis tripulantes do paquete allemão «Ragusa», que se acha ancorado neste porto, dirigiram-se em um bote para além dos recifes, no intento de passeiar e tomar banho e como já estivesse cheia a maré quando elles regressaram, luctaram os mesmos com muitas difficuldades para transpor novamente a barreta nas proximidades da Casa de Banhos, desapparecendo nessa occasião dois dos referidos tripulantes Gustar Ludwig e Erucel Donanain, tendo sido hoje pela manhã encontrado o cadaver do primeiro no Caes do Ramos da freguezia de Santo Antonio.

O Dr delegado do 1.º districto da capital, fel-o transportar para o necroterio, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado, verificando-se pelas diligencias procedidas que o facto fôra casual

— Pelo Dr. delegado do 2.º districto da capital me foi participado que, em data de 29 do mez de Setembro proximo findo, falleceu repentinamente no Caes Capibaribe do 1.º districto da Boa-Vista, o individuo de nome Gervasio de tal.

A autoridade respectiva logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o necroterio, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado

— No dia 21 de Setembro ultimo, em o logar Barra do Riachão do municipio do Bonito, o individuo de nome Antonio Correia de Araujo, aggredio e tentou assassinar a Joaquim Salvador de Oliveira Mattogrosso, não tendo levado a effeito seus intentos, por ter este ferido aquelle, com um tiro de pistola.

Contra o offensor, que logrou evadir-se, procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

— Pelo subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, foram hoje enviadas a esta repartição, 2 canivetes, 3 navalhas e 16 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 2.º districto criminal, as procedidas sobre o defloramento da menor Carmelina Regina de Sousa.

Ao Dr. 3.º promotor, por intermedio do Dr. juiz municipal do 5.º districto criminal, as procedidas contra Anizio Costa, autor dos ferimentos praticados em João Augusto Carlos da Costa.

— O cidadão David Gonçalves Torres entrou em data de 15 de Setembro findo, no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Floresta, na qualidade de 1.º supplente.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 2 de Outubro de 1900

João Alves Cavalcante, José Basilisco da Silva Santos, Rodrigues Santos Antonio Soares da Rocha e Silva, Latham — Informe a 1.ª secção.

Abdisio de Castro —Certifique-se.

Antonio Valentim da Silva Barroca.—Informe a 2.ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Depois da approvação da acta, foi lida na mesa e approvada a redacção do projecto que autorisa o governo a auxiliar o Banco da Republica.

Seguiu-se, então, o debate sobre o requerimento do Sr. Lauro Sodré, pedindo informações sobre o Acre, e o Sr. Ruy Barbosa occupou a tribuna durante toda a hora do expediente e, depois de uma prorogação votada pelo Senado, até ás 2 1/2 da tarde.

Adiou-se a discussão do requerimento e passou-se logo depois á ordem do dia.

Fallou o Sr. Moraes Barros sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 35 de 1900, prorogando o praso até Dezembro de 1904 para a realisação de exames parciaes do curso preparatorio exigido para a matricula nas escolas de ensino superior.

Esta discussão ficou tambem adiada pois, havendo, levantou-se em seguida a sessão tendo antes o Sr. Moraes Barros justificado o seguinte projecto de lei:

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os estudantes que pretenderem matricular-se nos cursos superiores da União e nos equiparados a estes, deverão mostrar-se habilitados nas materias preparatorias exigidas para os mesmos, tanto nos exames de cada uma d'ellas, como de todas, conjunctamente.

Art. 2.º As materias exigidas para a matricula nas faculdades de direito são as seguintes:

Escrever e fallar as linguas portugueza, franceza e ingleza ou allemã ou italiana arithmetica, geometria, geographia e cosmographia, historia universal, geographia e historia do Brazil e historia da philosophia.

Para a matricula nas faculdades de medicina: escrever e fallar as linguas portugueza, franceza e ingleza ou allemã, arithmetica, geometria, physica, chimica, biologia, geographia e cosmographia, historia universal, geographia e historia do Brazil, mineralogia e desenho.

Para a matricula nas escolas Polytechnicas, de Minas ou de engenharia:

Escrever e fallar as linguas portugueza, franceza e ingleza ou allemã ou italiana mathematicas, physica, chimica, geographia e cosmographia, mineralogia, historia universal, geographia e historia do Brazil e desenho.

Art. 3.º Os exames d'estas materias, quando feitos em julgamento, então vistos se mederem, serão arguidos por professores e julgados por tres lentes do curso se porior em que o examinando pretender matricular-se.

Art. 4.º Continúa em vigor o programma actual do Gymnasio Nacional, para os estudantes que pretenderem o diploma de bachareis em sciencias e letras.

Art. 5.º O governo expedirá o regulamento necessario para a execução d'esta lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.»

— O Sr. Bernardo de Mendonça occupou a hora do expediente, na sessão de 20, discutindo ainda a questão do Acre a proposito do requerimento do Sr. Lauro Muller.

Depois d'isso os Srs. Lauro Muller e Moraes Barros justificaram a apresentação de dois projectos, e passou-se á ordem do dia.

Encerradas as respectivas discussões, foram approvadas todas as materias, inclusive a proposição da Camara relativa ao Dr. Caspot Prévost.

Na mesa foram lidos tres pareceres, um da commissão de marinha e guerra e dois sobre vetos da Prefeitura.

Tambem foi lida uma communicação do Sr. Sarmento, justificando a sua ausencia á sessão.

E nada mais houve.

— Pouco depois de 2 horas da tarde, levantou-se a sessão de 21, com a retirada do requerimento do Sr. Lauro Sodré sobre o Acre.

Depois de approvada a acta e lido o expediente que se achava na mesa e no qual figuravam officios e a communicação da posse do presidente de Matto Grosso, foi dada a palavra ao Sr. Lauro Sodré, que manteve na tribuna as suas opiniões já expendidas em relação ao tratado diplomatico actualmente negociado.

Falharam em seguida: o Sr. Lauro Muller, que produzio um substancioso discurso, manifestando-se de accordo com o Sr. Lauro Sodré no modo de ver a questão, mas declarando que votaria contra o requerimento; o Sr. Vicente Machado, para uma explicação pessoal, e o Sr. Quintino Bocayuva.

Por ultimo veio á tribuna o Sr. Lauro Sodré, que pedio a retirada do seu requerimento, affirmando que os seus intuitos, com a apresentação do mesmo estavam satisfeitos, pois a larga discussão havida no Senado e na imprensa deve ter esclarecido o governo para bem conduzir as negociações sobre o Acre.

Concedida a retirada do requerimento, levantou-se logo depois a sessão.

— Durou apenas alguns instantes a sessão de 22.

O Sr. Rosa e Silva, presidindo, deu a palavra ao Sr. Vicente Machado, que em breves considerações justificou um projecto que publicamos no noticiario.

Não havendo expediente sobre a mesa, foi logo em seguida encerrada a sessão, ficando designada para ordem do dia da semana a 3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 91, de 1899, concedendo, para todos os effeitos, aos picadores nomeados nos termos da lei n. 478, de 9 de Dezembro de 1847, (lettra A n. 10 do art. 1.º), as vantagens e regalias concedidas aos officiaes das classes annexas da armada nacional, e dando outras providencias,

— O Sr. Manoel de Queiroz presidio á sessão de 21.

Approvada a acta, no expediente foram lidos pareceres da commissão de finanças, concedendo um anno de licença ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. José Machado de Oliveira e abrindo ao ministerio da guerra um credito de.......... 107:000$000.

O Sr. Ramiro Barcellos leu a sua apresentação o projecto de lei seguinte:

«O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1.º Fica suspensa a lei de sociedades anonymas, na parte relativa ás liquidações forçadas, para Bancos nacionaes que declararem perante a Junta Commercial, dentro de 60 dias, a contar da data da publicação d'esta lei, adoptar o regimen n'ella estabelecido.

Paragrapho unico. Esta suspensão durará só mente o tempo necessario á audiencia de credores para o fim indicado no art. 2.º desta lei e não poderá exceder de 4 mezes.

Art. 2.º E' permittido aos mesmos Bancos fazerem accôrdos extra-judiciaes com seus credores desde que obtenham annuencia de dois terços do valor do seu passivo, sujeitos aos effeitos do mesmo accôrdo.

Art. 3.º O accôrdo de que trata o artigo antecedente será regulado pelas disposições do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890 relativos aos accôrdos extra-judiciaes.

Art. 4.º Ficam revogadas, para todos os effeitos desta lei, todas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 21 de Setembro de 1900—A. O. Gomes de Castro—Ramiro Barcellos, relator—Lauro Muller—Feliciano Penna—J. Joaquim de Souza—Benedicto Leite—Leopoldo de Bulhões, vencido.»

Na ordem do dia, foi approvada sem debate, em 3.ª discussão, a proposição da Camara, concedendo vantagens e regalias aos patrões-móres da armada.

Levantou-se a sessão.

— Poucos minutos durou a sessão do dia 25.

Approvada a acta, o Sr. Alberto Gonçalves, 2.º secretario, leu pareceres da commissão de finanças contrarios ás proposições da Camara, relativamente ás pretenções do pharmaceutico José Marcellino de Souza Margal e do ex-1.º tenente da armada João Cordeiro da Graça.

Foi, tambem, lida no expediente a proposição da Camara prorogando a actual sessão até 1 de Novembro.

Passando-se á ordem do dia, foram approvados sem debate os pareceres: opinando que seja approvado o veto do prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal, que manda aproveitar, em o numero dos professores cathedraticos aquelles que tiverem concurso e que foram julgados habilitados: opinando que seja approvado o veto do prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que muda a denominação da praça da Gloria para a de praça Pedro Alvares Cabral e rua da Rocha para a de Dr. Bezerra de Menezes.

Por envolver augmento de despeza, foi á commissão de finanças e deixou de ser votada a proposição da Camara, declarando que naquillo que não for contrario aos principios da disciplina militar o art. 7.º da lei n. 560 de 31 de Dezembro de 1898, é comprehensivo dos lentes, substitutos e professores vitalicios dos estabelecimentos militares de ensino dependentes do ministerio da guerra, cujos logares foram extinctos pelo regulamento de 18 de Abril do mesmo anno ou posteriormente occupados por outros serventuarios.

E levantou-se logo depois a sessão.

Camara dos Deputados

Sobre a acta fallou na sessão de 19 o Sr. Germano Hasslocher, queixando-se da revisão feita no seu discurso publicado no «Diario do Congresso». O Sr. presidente prometteu que a mesa tomaria providencias, na medida de suas attribuições.

Annunciada a 1.ª parte da ordem do dia, entrou em discussão o orçamento do exterior, orando o general Dionysio Cerqueira sobre a questão do Acre, em resposta ao Sr. Serzedello Correia. A terceira discussão deste orçamento ficou encerrada.

Então, o Sr. Francisco de Sá requereu a inversão da ordem do dia, afim de entrar em primeira discussão o projecto de auxilio ao Ceará. Concedida a inversão e encerrado sem debate, foi o projecto approvado e concedida dispensa de interstício para fazer elle parte da ordem do dia de hoje.

A sessão terminou com a discussão do projecto de auxilio ao commercio por intermedio do Banco da Republica. O Sr. Nilo Peçanha requereu urgencia para serem lidas emendas vindas do Senado. A Camara concedeu a urgencia e o Sr. Serzedello redigio o parecer, enviando-o á mesa, depois de pronunciar palavras de justificação da urgencia das medidas governamentaes votadas na outra Casa do Congresso.

Lido o parecer, nova urgencia foi requerida pelo Sr. Nilo Peçanha para que a discussão se désse immediatamente. Votaram por ella 119 deputados e contra apenas o Sr. Fausto Cardoso, que, logo depois, posto o projecto com as emendas, em discussão, pedio a palavra e combateu-o.

A's 4 horas da tarde, o Sr. Serzedello Correia requereu prorogação da sessão por uma hora, sendo concedida. S Sr. Fausto Cardoso continuou a combater as emendas complementares, vindas do Senado, como já havia se opposto ás medidas primeiramente votadas pela Camara. Seguio-se na tribuna o Sr. Serzedello Correia, que mais uma vez pronunciou brilhante discurso em defesa das medidas solicitadas pelo governo para debellar a crise actual.

A discussão ficou encerrada, mas a votação foi adiada.

Na hora do expediente, fallou o Sr. Neiva pedindo á mesa que désse boa collocação na ordem do dia ao projecto de auxilio as victimas da secca do Ceará.

O presidente prometteu attender na medida do possivel. O Sr. Barbosa Lima mandou á mesa uma representação e um requerimento de informações sobre o modo porque é feito o pagamento das contas dos fornecedores da marinha Teixeira Borges & C.

Levantou-se a sessão ás 6 horas da tarde.

— Aberta a sessão de 20 e lida a acta da anterior, o Sr. Bueno de Paiva reclamou contra o facto de serem publicados pareceres da commissão de fazenda e industria sem que lhe sejam dados a assignar, como de dever e de direito, visto como faz parte dessa commissão.

A respeito fallou o Sr. Angelo Netto, 1.º secretario, que justificou o procedimento da mesa e fez ver que os pareceres desde que assignados pela maioria das commissões, devem ir a imprimir, sem que a mesa possa retel-os ou demorar-lhes a publicação.

Antes de annunciar a ordem do dia, o Sr. presidente nomeou para a commissão que tem de representar a Camara nas exequias do Dr. Ferreira de Araujo, os Srs. João Lopes, Rodolpho Abreu e Neiva.

Na 1.ª parte da ordem do dia continuou a 3.ª discussão do orçamento da receita, orando os Srs. Oliveira Figueiredo e Paula Ramos, tendo este de interromper o seu discurso logo que foi verificado haver numero para as votações, sendo approvadas as seguintes materias:

Requerimento do Sr. Barbosa Lima sobre o modo de pagamento a um dos fornecedores da marinha;

Emendas do Senado ao projecto de auxilio ao commercio desta praça e ao Banco da Republica;

Orçamento do exterior, com uma emenda do Sr. Ferreira de Lyra;

Credito de 80:000$ ao orçamento do exterior, em 2.ª discussão:

Licença de um anno, com ordenado, ao chimico de 2.ª classe no Laboratorio Nacional de Analyses, Claudino Falcão Dias, para tratar da saude.

Terminadas as votações, voltou-se a 3.ª discussão do orçamento da receita, concluindo o Sr. Paula Ramos o seu discurso sobre varias das emendas apresentadas,

Estando esgotada a hora da primeira parte da ordem do dia passou-se á segunda e entrou em 2.ª discussão o projecto que autoriza o governo a despender até 10:000:000$ com os soccorros ás victimas da secca do Ceará.

Orou o Sr. Neiva, encerrando-se a discussão por ja não haver numero no recinto.

Esta parte da ordem do dia terminou com a 2.ª discussão do orçamento da guerra, sobre o qual fez considerações o deputado rio-grandense Sr. Soares dos Santos.

Ficou adiado o debate ás 4 horas. No expediente o Sr. Neiva justificou uma indicação á qual nos referimos em outra secção.

Logo depois de aberta a sessão de 24, approvada a acta, o Sr. presidente declarou quaes das emendas ao orçamento da marinha não foram aceitas pela mesa, estando uma do Sr. Neiva e uma do Sr. Augusto Severo, de modo que estes é julgaram no dever de fazer considerações a respeito, fallando tambem o relator Sr. Nilo Peçanha,

Annunciada a 1.ª parte da ordem do dia, continuou a 3.ª discussão do orçamento da receita. O Sr. Paula Ramos concluio o discurso da examinada emendas apresentadas, fallando ainda os Srs. Martins Teixeira e Heredia de Sá.

A discussão continuará hoje.

Na 2.ª parte da ordem do dia, continuou a 2.ª discussão do orçamento da guerra, orando o relator Sr. Paula Guimarães e o Sr. Neiva; aquelle, sustentando o seu bello trabalho e este analysando os fundamentos do projecto apresentando para fazer justas referencias a esse trabalho do seu collega de bancada.

E adiou-se a discussão.

Na hora do expediente o Sr. Luiz Domingues deu uma resposta a referencias feitas pelo Sr. Fausto Cardoso ao discurso do Senador Gomes de Castro.

O Sr. Eduardo Ramos pedio á mesa que informasse sobre o andamento que tem tido um projecto relativo a isenções de impostos, coordenando ás diversas medidas e disposições de leis existentes sobre o assumpto.

O Sr. presidente informou que o projecto fora remettido á commissão de orçamento e o Sr. Paula Guimarães, presidente dessa commissão, declarou que ella agora aguardava informações solicitadas para dar o parecer sobre o projecto.

Antes de dar a ordem do dia da sessão seguinte, o Sr. Presidente declarou aceitar as emendas dos Srs. Neiva e Severo ao orçamento da marinha.

— Aberta a sessão de 22, nenhuma reclamação foi feita sobre a acta.

Na primeira parte da ordem do dia continuou a 3.ª discussão do orçamento da receita, orando o Sr. Galdino Loreto, que não pôde concluir o estudo das emendas do parecer e do projecto, de modo que foi interrompido á hora de ser annunciada a 2.ª parte da ordem do dia.

O Sr. presidente declarou estar sobre a mesa um projecto de natureza urgente, prorogando novamente a actual sessão legislativa até 4 de Novembro futuro. O projecto, que foi apresentado pela commissão de constituição e justiça, entrou immediatamente em discussão, mas nenhum orador pedio a palavra e a discussão ficou encerrada, adiando-se a votação por falta de numero.

O orçamento da guerra foi discutido pelo Sr. Neiva, que elogiou o trabalho do illustre relator Sr. Paula Guimarães e analisou as emendas apresentadas, uma por uma, batendo-se por algumas dellas e lamentando ainda uma vez que não possam ser restabelecidos os arsenaes de guerra supprimidos com prejuizo de centenas de operarios que vivem na miseria, sem recursos para o sustento da familia.

Quando o estimado deputado bahiano terminou eram 4 horas da tarde, de modo que também a 2.ª discussão do orçamento da guerra continua adiada.

Na hora do expediente o Sr. José Eusebio justificou um projecto de lei relativo ao serviço de correios para os Estados.

O projecto assim dispõe:

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' da competencia dos Estados:

a) Crear, manter e dirigir o serviço dos correios necessario ao desenvolvimento de suas relações administrativas, industriaes e commerciaes;

b) Organisar e executar o plano de suas redes de communicação postal, podendo estabelecer linhas de correios para os logares já servidos ou não pelos correios federaes;

c) Decretar contribuições concernentes aos seus correios.

Art. 2.º As administrações e agencias dos correios federaes são obrigadas a aceitar, afim de terem o conveniente destino, as correspondencias dirigidas para os logares servidos pelos correios estadoaes e bem assim as que vierem desses logares, uma vez que a respeito, tanto de umas como de outras, tenham sido pagas as taxas devidas em sellos federaes.

Paragrapho unico. Para que tenha execução este artigo, isto é, para que haja permuta de correspondencias em mutuo concurso de serviços entre as repartições postaes federaes e as estadoaes, é indispensavel que as leis dos Estados prohibam:

1.º, a expedição, pelo correio, de materias explosivas, inflammaveis ou nocivas animaes vivos ou mortos, e outros objectos que, por sua natureza, possam ser damnosos aos empregados postaes, seja ou deteriorar as correspondencias;

2.º, a inclusão, nas correspondencias ordinarias ou registradas, de moeda de curso corrente, objectos sujeitos a direitos nas repartições fiscaes, artigos de ouro ou prata, joias e pedras preciosas.

Art. 3.º E' facultado ás administrações postaes da União e dos Estados entenderem-se mutuamente para a adopção de medidas tendentes á regularisação dos serviços a seu cargo.

Art 4.º Sobre o serviço de cartas e encommendas com valor declarado e o serviço de valores postaes, poderão os governos dos Estados entrar em accordo com o poder executivo da União, que expedirá as instrucções necessarias para a boa execução desta lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario—José Eusebio.»

— Na sessão de 21 nenhuma reclamação houve sobre a acta da anterior.

Antes de annunciar a ordem do dia o Sr. presidente declarou que estaria sobre a mesa, até sexta-feira inclusive, isto é durante cinco sessões, o projecto que fixa as despezas do ministerio da fazenda para 1901. E, como o relator deste orçamento, o deputado Francisco Salvez, ausentou-se por tempo indeterminado, o Sr. presidente nomeou para substituil-o o Sr. Sabino Barroso.

Na primeira parte da ordem do dia continuou a 3.ª e ultima discussão do orçamento da receita, orando ainda o Sr. Galdino Loreto, que se occupou longamente da questão dos terrenos de marinha nos Estados, de accordo com o art. 64 da Constituição.

Logo que foi verificada a existencia de numero legal no recinto o Sr. presidente pedio ao orador que interrompesse o seu discurso e foram feitas as votações, sendo approvados os projectos:

Prorogando a actual sessão legislativa até 1.º de Novembro, em discussão unica;

Autorizando o governo a despender até 10.000:000$000 para soccorrer as populações do norte flagelladas pela secca, em sessão, em 2.ª discussão, obtendo o Sr. Francisco de Sá o voto dos seus collegas para que, dispensado o interstício regimental, este projecto faça parte da ordem do dia de hoje, em 3.ª discussão,

Eram estas as unicas materias pendentes de votação, de modo que, interrompido por minutos, o Sr. Galdino Loreto voltou á tribuna e concluio o seu discurso sobre o orçamento da receita, cuja discussão, continuará hoje.

Na 2.ª parte da ordem do dia ficou sem debate encerrada a 3.ª discussão de um credito de 80:000$000 ao orçamento vigente, na parte relativa ao ministerio do exterior, art. 70, n. 7.

Neste momento o Sr. Fausto Cardoso requereu urgencia para tratar de assumpto que diz respeito ao nosso credito no exterior, mas não houve numero para a votação, ficando S. Exc. de tratar da questão na hora do expediente.

Seguio-se a 2.ª discussão do orçamento da guerra, com apoio de emendas que apresentou, seguindo-se com a palavra o relator, Sr. Paula Guimarães, que respondeu ás poucas considerações divergentes do seu bello parecer, feitas pelos Srs. Neiva e Paixão. O debate ficou encerrado.

Sem debate ficaram encerradas as seguintes discussões:

3.ª do projecto que approva o regulamento para a direcção geral de contabilidade da guerra, com as modificações feitas pelo Thesouro;

2.ª do projecto declarando abolidas as transferencias para o estado-maior do exercito dos tenentes e primeiros tenentes das tres armas combatentes;

1.ª do projecto autorizando o governo a pagar a Estevão Cunha a importancia das terras de sua propriedade em que foram localisados diversos immigrantes, no tempo do imperio;

3.ª do projecto autorizando o governo a abrir ao ministerio da fazenda um credito especial de 77:317$030 para occorrer ao pagamento das contas do material fornecido á Casa da Moeda em Janeiro de 1893 pela «Brazilian Contracts Corporation»;

2.ª do projecto abrindo ao ministerio da guerra o credito de 1:400$000 para occorrer ao pagamento do bacharel Maximino de Araujo Maciel professor em disponibilidade do Collegio Militar.

Seguio-se um discurso do Sr. Neiva sobre o credito de 4:978$061 para pagamento da gratificação ao encarregado da guarda e conservação da fazenda dos Dois Rios, José Joaquim Raymundo Sobrinho.

Afinal, adiada esta discussão, passou-se ao expediente, pedindo a palavra o Sr. Fausto Cardoso para tratar do assumpto, para o qual havia pedido urgencia horas antes.

O deputado por Sergipe justificou requerimentos de informações ao governo a respeito do deposito em ouro do Thesouro Brasileiro em Londres e dos saques feitos sobre esse deposito para o emprestimo ao Banco da Republica, como auxilio ao commercio do Rio de Janeiro na crise excepcional que atravessa, de accordo com a lei que creou o fundo de garantia.

Em outra secção publicamos os pedidos de informações constantes dos dois requerimentos do Sr. Fausto Cardoso.

Um delles pergunta quanto tem o Thesouro depositado em Londres e quanto sobre esse deposito já tem sacado o governo e para que fins.

Outro pede a publicação no «Diario Official» da lista de devedores do Banco da Republica sem garantia de penhor ou hypotheca, para que se prove que o que se diz com relação a homens politicos devedores do mesmo Banco não se confirme, como S. Ex. deseja e quer acreditar.

A discussão dos requerimentos ficou adiada, levantando-se a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

— Aberta a sessão do dia 25 e lida a acta, foi annunciada a continuação da 3.ª discussão do orçamento da receita, orando o Sr. Brasio Filho contra o arrendamento do serviço de abastecimento d'agua e da Estrada de Ferro Central do Brazil.

S. Exc. não pode terminar o seu discurso, porque foi interrompido para que se realisassem as votações e porque ás 2 1/2 terminou a primeira parte da ordem do dia, de modo que, findas as votações, não foi restante tempo para continuar no estudo das varias disposições orçamentarias relativas á receita geral da Republica.

As materias votadas e approvadas hontem foram:

Orçamento da guerra com as emendas que publicamos em outra secção, em segunda discussão;

Creditos de 80:000$000, ao ministerio do exterior, supplementar ao art. 70 n. 7 do orçamento vigente, em terceira discussão;

Projecto approvando o regulamento para a direcção geral de contabilidade da guerra, com as modificações feitas pelo Thesouro Federal, em terceira discussão.

Projecto declarando abolidas as transferencias, para o estado maior do exercito, dos tenentes e primeiros tenentes das tres armas combatentes, em segunda discussão;

Projecto autorisando o governo a pagar a Estevão Cunha a importancia das terras de sua propriedade em que foram localisadas, pelo governo do imperio, na ex-colonia Brusque, diversos immigrantes, em primeira discussão;

Credito de 77:317$030 para occorrer ao pagamento das contas do material fornecido á Casa da Moeda, em Janeiro de 1893, pela The Brazilian Contracts Corporation, em terceira discussão;

Credito de 1:400$000 para occorrer ao pagamento do bacharel Maximino de Araujo Maciel, professor em disponibilidade do Collegio Militar, em segunda discussão.

Antes de ser annunciada a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Fausto Cardoso requereu urgencia para a discussão dos requerimentos que hontem apresentou, mas não houve numero, sendo feita a chamada.

Terminada esta e passando-se á segunda parte da ordem do dia, ficaram sem debate encerradas:

Segunda discussão do credito de.......... 4:978$061 para pagamento da gratificação ao encarregado da guarda e conservação da fazenda dos Dois Rios, e Sr. José Joaquim Raymundo Sobrinho;

Terceira do projecto autorisando o governo a despender até 10.000:000$000 para soccorrer ás populações do norte, flageladas pela secca;

Discussão unica da emenda do Senado ao projecto n. 11 A abrindo credito para pagamento ao capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros e outros vencimentos devidos das datas das demissões até ás das reintegrações.

Terceira discussão do credito de.......... 5:119$720 para pagar ao primeiro tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida os vencimentos que lhe competem como professor do Collegio Militar;

Terceira discussão do projecto autorisando o governo a abrir credito de 825$675 para pagamento de vencimentos que competem ao escrevente juramentado do juizo federal Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo.

O Sr. Paula Ramos discutio o credito de 2.912:675$525 para pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal, encerrando-se depois a terceira discussão desse credito e mais a terceira do projecto que crêa mais um batalhão de policia, com quatro companhias desta capital.

Seguio-se, finalmente, a discussão unica da indicação estabelecendo regras para a discussão do projecto do codigo civil organisado pelo Dr. Clovis Bevilaqua. O Sr. Eduardo Ramos combateu varias das medidas propostas pela commissão de constituição, respondendo o Sr. Esmeraldino Bandeira, que aceita o projecto os indicação substitutiva da mesma commissão. Sobre este assumpto inscreveu-se o Sr. Barbosa Lima.

Na hora do expediente entrou em discussão o requerimento do Sr. Fausto Cardoso sobre quantias remettidas pelo governo para Londres e sobre os saques que o governo já fez sobre essas quantias.

Fallou o Sr. Serzedello Correia, defendendo a attitude do governo no auxilio ao Banco da Republica, mostrando que o requerimento não tem fundamento nem razão de ser e combatendo ao mesmo tempo o outro requerimento, que pede a publicação dos nomes dos devedores sem garantias daquelle Banco, como consta da noticia que em outro logar publicamos.

Terminado o discurso do Sr. Serzedello, o Sr. Fausto Cardoso requereu prorogação da sessão por meia hora, para responder. A Camara concedeu a prorogação e o Sr. Fausto Cardoso teve a palavra para defender o seu requerimento.

Levantou-se a sessão ás 6 horas da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 26 do passado.

Foram nomeados secretarios de missão especial na Gran Bretanha Dionysio da Gama, e de igual missão na Suissa Raul Paranhos do Rio Branco.

— Está nomeado Francisco Dias da Costa para o logar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica de Pernambuco.

— A' bordo do paquete italiano «Perseo» seguio no dia 20 para a Europa o illustre professor Dr. Camillo Terni, que tão bons e relevantes serviços prestou-nos, durante a epidemia da peste bubonica.

E' por demais conhecido o auxilio dado pelo distincto bacteriologista ás autoridades sanitarias brasileiras para que sejamos dispensado neste momento de rememorar.

Fazemos sinceros votos para que tenha feliz regresso á patria, e para gozar, no aconchego dos seus, da tranquillidade e paz de espirito que bem merecem os que se dedicam ao bem da humanidade.

Acompanharam o professor Terni até a bordo do paquete que o conduz ao seu paiz, o Sr. coronel Beneventura Magalhães, representante do Sr. Ministro do Interior, que não compareceu pessoalmente por se achar ainda ligeiramente adoentado, os Drs. Nuno de Andrade, Torres Cotrim, Graça Couto, Emilio Gomes, Eduardo Meirelles, Zacarias Franco, J. Chernon o grande numero de medicos e estudantes de medicina, que foram apresentar-lhes ultimas homenagens ao illustre professor.

— Na igreja matriz da Candelaria foram rezadas missas de trigesimo dia, mandadas celebrar, pela imprensa desta cidade, por intenção do saudoso Dr. Ferreira de Araujo.

Officiaram: no altar-mór, todo illuminado, monsenhor Lisbôa, acolytado pelos Revms. conego Braga e padre mestre Gaizão; nos altares lateraes, os Revds. sacerdotes Olympio de Castro, Martins, Emilio Gaidi, José Antonio, Leopoldo José e Paolo Stanolo.

Durante o santo sacrificio da missa foram executados no côro os seguintes trechos musicaes:

Pierné: «Marcha funebre,» pela orchestra, sob a regencia do Alberto Nepomuceno.

A. Nepomuceno: Ingemisco tanquam reus, pela Exma Sra. D. Elisa Gudin.

Orgão: Arthur Napoleão.

L. Miguez: Elegia, para instrumento de arco, sob a regencia do autor.

Stradella: Pió Jesus, pelo Sr. Carlos de Carvalho.

L. Miguez: Marcha grave, pela orchestra sob a regencia do autor.

Foi numerosissima a assistencia.

— Tambem a colonia maronita, na Egreja de Santo Elesbão onde costumam os syrios celebrar os officios divinos, fez rezar missas em commemoração e suffragio pelo mesmo acontecimento doloroso.

— O Sr. Vicente Machado justificou no Senado e mandou á Mesa o seguinte projecto apoiado pelo numero de assignaturas:

Art. 1.º Os bancos, que negociarem em cambiaes pagarão á Fazenda Nacional 1/4 % do valor dos depositos que receberem em conta corrente de movimento, em conta corrente de prazo, a praso por letras, ou em deposito sem perceberem juro, ou sob qualquer rubrica que represente deposito,

Art. 2.º O pagamento de que trata o artigo anterior será feito mensalmente nas Recebedorias da Republica, á vista de uma guia assignada por um dos directores ou gerentes dos mesmos bancos.

Art. 3.º Os bancos de depositos e descontos pagarão para o seu serviço de cheques e de cadernetas o sello que fôr fixado para os recebimentos comuns.

Art. 4.º Fica o Governo autorisado a expedir o regulamento necessario para a execução desta lei, estabelecendo os meios de fiscalisação e as penas e multas, de accordo com a legislação fiscal vigente.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.— Vicente Machado.— Cleto.— Nunes.—Joakim Catunda.—José Bernardo—Alberto Gonçalves.

— Foi intimada a Companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco a recolher aos cofres publicos a quantia de 34:500$, restante do saldo verificado nas contas do 1.º semestre do corrente anno

— Houve a 25 na Bolsa grande movimento em acções do Banco da Republica.

Foram vendidas 3.500 acções variando os preços de 47$ a 54$500, tendo o mercado fechado no dia anterior a 44$000.

— A commissão de finanças do Senado apresentou o seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º—Fica suspensa a lei das sociedades anonymas na parte relativa ás liquidações forçadas para os bancos nacionaes que declararem perante a Junta Commercial dentro de 60 dias a contar da data da publicação desta lei, adoptar o regimen nella estabelecido.

Unico—Esta suspensão durará sómente o tempo necessario á audiencia de credores para o fim indicado no art 2.º desta lei e não poderá exceder de 4 mezes.

Art. 2.º—E' permittido aos mesmos bancos fazerem accordos extra-judiciaes com seus credores, desde que obtenham annuencia de dous terços do valor do seu passivo, sujeitos aos effeitos do mesmo accordo.

Art. 3.º—O accordo de que trata o art. antecedente será regulado pelas disposições do decreto n. 917, de 24 de Outubro de 1890, relativo aos accordos extra-judiciaes.

Art. 4.º—Ficam revogadas para o effeito desta lei todas as disposições em contrario.—Gomes de Castro, Ramiro Barcellos, relator, Lauro Muller, J. de Souza, Feliciano Penna, L. Bulhões, (vencido).

PHOCAS

(REMY DE GOURMONT)

Continuação do n. 220

Conclusão

Os soldados, sem bem comprehender, estavam no entanto commovidos. Amessias desejaria escutar ainda aquellas palavras de amor, mais embriagantes que o vinho de Asia; mas, fiel á ordem que tinha a cumprir, somente pensava em Phocas o abominavel bandido, e, fazendo um esforço, disse:

— «Mestre, eu voltarei a visitar-te, porque tuas palavras me emocionaram, como jámais o fizeram os mais bellos discursos. Não me olvidarei d'ti... Ouvi fallar de um philosopho, chamado Socrates ou Platão; não sei ao certo, que o meu centurião venera como um deus... Oh! como tuas palavras me fizeram bem!... Jamais! jamais ouvi semelhantes cousas. » Calou-se; e, fazendo novo esforço, indagou: « E' tu Phocas? »

O pobre jardineiro levantou-se, e disse:

—«Phocas, sou eu.»

—« Tu?!... Acaso, mestre, o vinho da Asia te subiria á cabeça? »

—« Phocas, sou eu. »

Por meio de tabletas, por uma placa de bronze, que assim o affirmava; por sua coragem em tempos de peste; pelo conhecimento que tinha da cidade de Antiochia, Phocas provou que elle era Phocas.

Convencido, Amessias murmurou algumas palavras de desprezo pela estupidez do pretor Aurelius, e depois levou Phocas. A noite ainda não ia em meio quando o trouxeram em Sinopia.

Na manhã seguinte Phocas foi julgado.

O povo, prevenido, acudira em massa. A' vista do bandido, do christão, do impio que odiava os deuses, ouviam-se gritos de alegria.

— A' morte!... á morte!...rugia a plebe.

… apoz algumas ligeiras torturas … seu breve interrogatorio, no qual P… confessara o seu crime de ser christão, proferiu a sentença:

—A's feras!…

A população repetiu:

—A's feras o christão!… A's feras! A's feras!…

Pouco depois do meio-dia abriu-se o circo … appareceu na arena. Sem se … com os rugidos da multidão em … sem se importar com os animaes nem com os touros, gritou com … semblante:

—… sou christão!…

… ajoelhou-se, e esperou, em… zava.

… touro que … do ergastulo. … arremessou-se sobre a sua pro… carnada, fazendo…

… uma chuva de … se, com… assim as on… joelhos, e con…

… á porta do … que … punho, … centro da arena, se … procuravam evadir-se para os subterraneos. Reconheceu os accenos amigos; e, concentrando as ultimas forças que lhe restavam, acenou-lhes, para lhes dirigir, com o … não pôde, um gesto de amor e um gesto de despedida.

Os soldados, tocados de subito por um desejo de gloria e de mysterio, consultaram-se rapidamente. Em seguida, d'um salto, correram todos para Phocas, exclamando:

—Nós somos os filhos de Phocas! Somos tambem christãos!»

Foi uma bella festa, da qual a população de Sinopia se lembrou durante muito tempo, porque soltaram as pantheras e leões, e, em vez d'uma só victima, houve uma duzia: os olhos das mulheres beberam sangue.

BARÃO DE SANTO ALBERTO.

Estado do Espirito Santo

Eis a segunda carta do Dr. Sergio Loreto, das que dirigio ao *Estado*, jornal do Espirito Santo: Illustre redactor—Sinto-me na necessidade de completar a minha segunda carta de hontem, provando com argumentos irrespondiveis que o Sr. Ministro Velloso procedeu contra litteral disposição da lei, distribuindo a … a denuncia do juiz de direito de Alfredo Chaves.

Vejamos o art. 138 do Dec. n. 15:

«A queixa ou denuncia deve ser assignada pelo queixoso ou denunciante e deve conter:

1 A narração do FACTO CRIMINOSO, com todas as suas circumstancias;»

O art. 319 do mesmo Dec. dispõe:

«A queixa ou denuncia, *que não contiver os requesitos legaes, não será aceita pelo juiz*, salvo o recurso … da parte para a Côrte de Justiça.»

Consequentemente, demonstrado ficar que a tal *denuncia* não continha a narração de FACTO CRIMINOSO algum, demonstrado … que … não continha os requisitos legaes, e, portanto, *não podia ser aceita*.

E' …

Diz o art. 341 do … Dec.:

«A queixa ou denuncia deve ser … dentro de … dias, … réo preso, … que o Ministerio P… tenha noticia do …

§ Nos crimes afiançaveis, não estando o réo preso, poderá esse prazo ser prorogado até vinte dias.»

Perguntarei: os representantes do Ministerio Publico, excedendo os prazos alli estabelecidos, para o offerecimento da queixa ou denuncia, commettem um *crime*, ou incorrem simplesmente em uma *falta disciplinar*?

Quem nos vae responder é o proprio Dec. no seu art. 561, cujas disposições passamos a transcrever:

«Si o Promotor da Justiça não apresentar a denuncia dentro do prazo legal, *será multado em 100$ pelo juiz de direito*.»

Ahi está, … infracção do art. 341 … uma pena *disciplinar* e não *criminal* e consiste exclusivamente em uma multa regulamentar.

Si aquella infracção pudesse constituir algum *crime*, é claro, é logico, é evidente que o legislador addicionaria ao artigo que prescreve a multa a seguinte phrase:—além das penas em que incorrerem…

Como a ter, e é preciso dizer, não podia fazel-o.

Vejamos.

O unico crime em que poderia incorrer o Promotor de Justiça, excedendo o prazo legal para dar a queixa ou denuncia, seria o do art. 210 do Cod.—falta de exacção no cumprimento do dever.

Desde, porém, que o proprio Dec. pune essa falta com uma multa, como poderia acrescentar que o Promotor ficaria sujeito a outra pena—pelo mesmo facto e pelo mesmo motivo?

Teriamos então duas penas para uma infracção, unica!…

E isso é absurdo.

Como vimos, admittindo mesmo que o Procurador Geral do Estado, estivesse sujeito ao prazo estabelecido no art. 341 do Dec. n. 15, ainda assim não se tratava de UM FACTO CRIMINOSO e portanto a denuncia não podia ser admittida, em face da expressa prohibição do art. 319.

Mas, illustre redactor, o que mais aggrava o criminoso procedimento do Ministro Velloso, é justamente o facto de elle não poder ignorar que o referido prazo não se entende absolutamente com o Procurador geral.

S. Exc. não apontará um só artigo do Regimento do Tribunal que me obrigue a dar denuncias em prazos determinados.

E' o proprio Dec. n. 15 que diz: «Si o PROMOTOR DA JUSTIÇA não apresentar a denuncia dentro do prazo legal, será multado, etc.

Por esse motivo o citado Dec. não disse simplesmente:

Si o *representante do ministerio publico* não …, etc.; ao contrario, mencionou *exclusivamente* os promotores da justiça.

D'pois, é preciso notar: a queixa ou denuncia não é um acto do processo?

Si é, a quem compete determinar o prazo para seu offerecimento?

Ao Estado, certamente.

A quem compete estabelecer a pena pela falta desse prazo?

Igualmente ao Estado, por isso mesmo que trata-se de um facto de sua economia administrativa e o Cod. Penal não o pode comprehender, *ex-vi* do seu art. 6.º lettra—c.

O facto, portanto, narrado na tal denuncia, não era *criminoso*; não era um facto previsto no Cod. Penal não era finalmente um facto susceptivel de *denuncia* ou de *processo*.

O senhor presidente da Côrte de Justiça não podia consideral-o como tal, e nem me o arbitrio e por contemplação ao juiz de direito de Alfredo Chaves, como fez.

Já o art. 152 do Cod. do Processo, em vigor no regimen passado, exigia como um dos requesitos indispensaveis para a acceitação da queixa ou denuncia:—documentos ou justificação que fizessem acreditar a *existencia do delicto*, ou uma declaração *concludente* da impossibilidade de apresentar algumas destas provas.

Mais positiva ainda é a nota 3130 de Paes e Pessôa, que diz assim:—«Não sendo crime o facto arguido na denuncia, o juiz não deve recebel-a nem instaurar o processo.»

Comprehende-se facilmente o motivo dessa exigencia.

O mais rudimentar bom senso está demonstrando que a ninguem póde ser licito, por mero desabafo, dizer que um facto é criminoso, sem o ser, para pedir ao juiz que tome delle conhecimento e receba como verdade o que é falso.

O juiz não procede como um automato, que só recebe uma denuncia, nem deve deixar-se mover pelo denunciante, como si não fora um ser intelligente e consciente de si mesmo.

Infelizmente o senhor ministro Velloso fez-se manhosamente de ignorante para não perder a occasião de ser mais uma vez solidario com os que desejam o meu despre…

Desta vez, porém, S. Exc. teria commettido um crime de prevaricação.

E eu aguardo que o Sr. Ferreira Coelho me remetta a tal denuncia do juiz de Alfredo Chaves para servir-me de essa documentar a que, por minha vez, tenho de offerecer contra o senhor ministro Velloso, não por … prazer ou satisfação disto, mas porque o art. 117 da lei n. 7 de 28 de Junho de 1892, dispõe o seguinte:

«Ao procurador geral incumbe *privativamente*, além das attribuições communs a todos os orgãos do Ministerio Publico:

II Denunciar … funccionarios, nos casos em que devam responder perante a Côrte de Justiça.»

Só assim, illustre redactor, eu desempenharei com correcção a minha funcção de Ministerio Publico, de—fiscalisar a fiel execução das leis e regulamentos (art. 116 *alinea* I … lei).

Subscrevo-me, Amigo obrigado attento.

Sergio Loreto.

REVISTA DIARIA

SUPPLENTES DE JUIZES MUNICIPAES.—Acto official de 1.º do corrente:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 1.º de Outubro de 1900.

O Governador do Estado resolve nomear para os municipios abaixo declarados os seguintes supplentes de Juizes Municipaes, na ordem em que estão collocados.

BEZERROS

1.º Supplente, Tenente Coronel Guilhermino Tavares de Medeiros.
2.º Idem, José Manoel Ferreira Pontes Filho.
3.º Idem, Joaquim Maximo da Silva

PÁO D'ALHO

1.º Major Pedro Marques de Araujo Pinheiro.
2.º Tenente Francisco de Lima Cabral.
3.º Capitão Francisco de Albuquerque.

CANHOTINHO

1.º Domingos de Oliveira Cavalcante.
2.º Capitão Caetano Vidal dos Santos.
3.º Tenente José Rodrigues da Silva Porto.

JABOATÃO

1.º Bacharel Miguel Felippe de Souza Leão.
2.º Tenente Coronel José Maximo Pereira Vianna.
3.º Idem Ignacio Xavier Mendes da Silva.

S. BENTO

1.º Felippe Manso de Santiago.
2.º Esperidião Guilherme de Azevedo.
3.º Justino Umbelino de Andrade.

IGUARASSÚ

1.º Major Manoel José da Rocha Queiroz.
2.º Tenente Graciliano Francisco de Andrade Fraga.
3.º Antonio Rosalino Bandeira de Mello

CARUARÚ

1.º Major Manoel Francisco da Silva Branco.
2.º Major João Ferreira de Mello Lyra.
3.º « Manoel Alves Pereira.

NAZARETH

1.º Francisco da Silveira Barretto Coutinho.
2.º João Dourado da Costa Azevedo
3.º Alberto Cavalcante de Albuquerque Wanderley.

ALTINHO

1.º Major Clementino Rodrigues dos Santos.
2.º Tenente Izidoro Manoel de Oliveira.
3.º José Chaves Travassos Santos.

BOM CONSELHO

1.º Capitão Manoel Candido Ferreira.
2.º Major José Joaquim Duarte.
3.º Methodio de Abreu Pereira e Silva.

PEDRA

1. André Bavalcante Albuquerque Arcoverde.
2.º Manoel de Siqueira Cavalcante
3.º Antonio Corrêa Clemente Macambira Filho.

BUIQUE

1.º Melchiades de Albuquerque Cavalcante.
2.º Capitão Antonio Gomes da Silva.
3.º Capitão Antonio Gomes Lima.

GRAVATÁ

1.º Manoel Alves da Silva.
2.º Manoel Bezerra da Silva.
3.º Manoel Corrêa de Mello

TAQUARETINGA

1.º Tenente Coronel Manoel Joaquim da Silva Camello.
2.º Amaro Pereira dos Santos.
3.º Francisco Muniz Falcão.

BREJO

1. Tenente João Marinho de França.
2.º Tenente Severino José Nasio.
3.º Manoel Clementino de Freitas.

AGUAS BELLAS

1.º Coronel Sebastião Cavalcanti e Albuquerque Araçá.
2.º Braz Rodrigues de Mello.
3.º Emygdio Nunes Barretto.

LIMOEIRO

1.º Joaquim Thiago de Miranda.
2.º Jeronymo de Oliveira Cavalcante
3.º Francisco Cordeiro Bandeira de Mello

CORRENTES

1.º Tenente Coronel Vicente Ferreira de Souza.
2.º Capitão Francisco Alves dos Santos Bom.
3.º Manoel Santiago de Siqueira.

Aos nomeados fica marcado o prazo de 30 dias para prestarem o compromisso legal.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

JUIZES MUNICIPAES DA CAPITAL.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 2 de Outubro de 1900.

O Governador do Estado resolve nomear os Bachareis Affonso Duarte de Barros, Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, Antonio Pires Galvão, José Marianno Carneiro Leão e Franklim Augusto de Moraes e Silva para exercerem na fórma da lei os logares de 1.º os supplentes dos Juizes Municipaes do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º districtos da capital na ordem em que estão collocados.

Aos nomeados fica marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

GENERAES—No vapor «Manáos», esperado hoje dos portos do norte, devem chegar a esta capital os Srs. Generaes Silvestre Travassos, commandante deste districto, Antonio O. da Silveira e Mariano Botelho de Magalhães, inspectores dos corpos do 1.º e 2.º districtos militares.

VAPOR DA LLOYD—Chegará hoje do norte o vapor «Manáos», desta companhia, devendo hoje mesmo seguir para o Sul.

C. C. MIXTO DE ESPANADORES—Communicou-nos o Sr. Antonio Paterburgo, secretario desse Club, que, em Assembléa Geral, convocada pelos socios fundadores e influentes do mesmo Club, foi constituida uma directoria em commissão, composta dos seguintes Srs., visto como a antiga não cumpriu com a exactidão os seus deveres:

Presidente—Manoel J. N. Maia.
Secretario—Antonio Paterburgo.
Thezoureiro—José Salgueiro.
Adjuntos—João Nepomuceno, Francisco Pao d'Alho e Sergio J. Ferreira.

Em seguida discutiu-se os novos estatutos, tratou-se das finanças, etc.

HOMENAGEM A JESUS CHRISTO REDEMPTOR—A illustre commissão encarregada de promover uma Romaria em homenagem a Christo Redemptor e que se realisará no Domingo 4 de Novembro, ás 3 horas da tarde, teve a delicadeza de convidar-nos, bem como ao pessoal de nossas officinas, para tomarmos parte na aludida Romaria.

Esta partirá da matriz da Bôa-Vista, terminando na de S. José.

Nós confessamo-nos extremamente penhorados á digna commissão.

IMMIGRAÇÃO JAPONEZA—Lemos o seguinte no «Correio Paulistano»:

«Immigração Japoneza—Escrevem-nos o Sr. conselheiro Leandro de Carvalho:

«Dando cumprimento ao que resolveram os delegados da «Sociedade Nacional de Agricultura» em sua ultima sessão, cuja noticia já foi publicada, dirigi ao illustre secretario da Agricultura uma petição nos seguintes termos:

Exm. Sr.—Em nome dos delegados da «Sociedade Nacional de Agricultura», venho respeitosamente pedir a V. Exc. que, aproveitando a bôa vontade do governo do Japão, mande vir desse paiz, como util experiencia, uma turma de familias de trabalhadores agricolas, devendo cada familia ser pelo menos, tres pessoas capazes de serviço e sendo os respectivos direitos e deveres iguaes aos dos europeus.

Em abono da immigração japoneza militam as seguintes razões:

1º Trabalhador por educação e habito, pois no Japão trabalha-se muito e bem, o agricultor japonez pode ser equiparado ao europeu, tendo sobre este a vantagem de melhor resistir ao sol … insalubridade das terras baixas.

2.º As terras baixas, abandonadas á vegetação espontanea … apenas servem para mau pasto do gado …, serão pelos colonos japonezes transformados em … e … abandonados … com que se abastecem … populações, habituados … a que ha ja importação.

3.º Embora em razão da grande distancia que os separa de nosso paiz, as despezas de seu transporte sejam mais elevadas do que as dos europeus, a differença dessas despezas é largamente compensada pela garantia certa de sua permanencia durante tres annos e por outras vantagens.

Em vista do exposto confiando no patriotico interesse com que tem o governo deste Estado attendido as legitimas aspirações da lavoura, espero benevolo deferimento.

São Paulo, 17 de Setembro de 1900.—Leoncio de Carvalho.

Com a … governo … Agricultura … particular, dirigindo-me ao … nos seguintes termos:

«Cabe-me declarar a V. Exc. que o governo … como experiencia, a introducção de 600 familias de bons agricultores japonezes, uma vez que o proponente as transporte por sua conta e risco até o porto de Santos, donde serão transportadas por conta do Estado, até a Hospedaria de immigrantes desta capital, recebendo então do governo do Estado a subvenção de 7 libras por immigrante adulto maior de 12 annos até 50,—3 libras e 6 shillings por menores de 7 a 12 annos e de 1 libra e 8 shillings, por maior de 3 até 7 annos, ficando livre ao proponente escolher … lavrador do Estado que contractar as familias de trabalhadores japonezes, e … parte da quantia necessaria para indemnizal-o das despezas de introducção dos immigrantes.

Não poderia tambem o governo de Pernambuco a titulo de util experiencia, … concurrencia para a introducção de umas 200 familias?

Muito necessario se torna a introducção de braços para lavoura em Pernambuco e não seria as 4000 £ que o governo teria de gastar que o … mais pobre.

Ouvimos outro dia um abastado e intelligente agricultor do municipio de Victoria dizer que tinha perdido toda a colheita do café por falta de pessoal; os … trabalhadores que conseguio não quizeram senão plantar cana.

O Estado de S. Paulo floresce, porque o governo não olha despeza quando se trata de melhoramento para o mesmo Estado, ou protecção para a sua lavoura.

Ahi fica a lembrança.

DESASTRE—No logar denominado "Cajá" do Estado da Parahyba, os individuos de nomes Firmino de Carvalho e Antonio Alves, em … de explosão havida em uma pedreira, ficaram gravemente feridos e foram transportados para esta cidade no trem da Estrada de Ferro de Limoeiro que a esta cidade chegou no dia 1. do corrente.

O subdelegado do Recife, tomando conhecimento do caso, mandou transportar os feridos para o Hospital Pedro II.

O ARAUTO—Recebemos o primeiro numero deste sympathico periodico que acaba de apparecer na florescente cidade de Mamanguape, do visinho Estado da Parahyba.

"O Arauto" é bem escripto e variado, merecendo por isso o apoio de todos. Nós desejamos que o novo collega tenha uma vida prospera e longa.

GREMIO LITTERARIO VICTORIANO PALHARES—Sob a presidencia do academico Antonio Soares, reunio-se no domingo ultimo essa corporação litteraria

Occuparam interinamente os logares de 1.º e 2.º secretarios os academicos Olivio Camara e Hygino de Oliveira.

Foram acceitos como socios effectivos os academicos Estevão Leitão e Ubaldino Souto-Maior, tendo este ultimo tomado posse.

Procedeu-se á eleição para a directoria de 1901, que deu o seguinte resultado:

Presidente, Carvalho Barros.
1.º Secretario, Antonio Soares (reeleito).
2.º Dito, Silveira Carvalho.
Orador, Augusto Monteiro.
Thesoureiro, Hygino de Oliveira

Commissão auxiliar

Bandeira de Mello, Bernardo Porto, Nylo Camara, Moura Filho e M. Pires Junior.

Redacção do "Pentagon"

Antonio Soares, Carvalho Barros, Augusto Monteiro, Moura Filho e Sebastião Fernandes.

Commissão de pareceres

Augusto Monteiro, (relator), Antonio Soares e Nylo Camara.

Commissão de publicação

Olivio Camara, Severino de Araujo e Arcelino Ramos.

Solicitou a … de socio effectivo o academico José Roque, continuando, porém, com as honras que lhe cabem.

Aberta a palestra litteraria, usaram da palavra os Srs.: Carvalho Barros, discursando sobre "O moço e as difficuldades;" Moura Filho, lendo o seu trabalho "Carta Aberta;" Augusto Monteiro, fazendo uma saudação á nova directoria e recitando o seu soneto "Triste;" Silveira Carvalho, lendo a sua poesia "Paisagem," e Nilo Camara, fallando sobre "As sociedades."

O Sr. Antonio Soares declarou encerrados os trabalhos do Gremio no corrente anno, de accordo com o art. 41 dos Estatutos, continuando na presidencia da mesma até Março vindouro, quando deverão recomeçar os aludidos trabalhos e quando deverá ser empossado o novo presidente eleito.

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior de dia o Sr. capitão do 31º … Rodrigues da Rocha.

O 40º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General e amanuense Antonio Espiridião do Rego Barros.

Uniforme n. 8.

RENDIMENTOS PUBLICOS—No mez de Setembro findo as arrecadações effectuadas nesta Estado registram os seguintes algarismos:

Alfandega Federal	
1900	2.040 675$425
1899	1.167.395$033
1898	1.777.076$194
1897	1.273.175$253
1896	1.737.152$365
Recebedoria do Estado	
1900	79 .141$132
1899	738.977$151
1898	784 687$039
1897	671 755$013
1896	516.786$129

BRIGADA POLICIAL—Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 2.º batalhão de infantaria, Luiz Pinto Ribeiro.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade, dois subalternos, um para guarda de Palacio, outro para ronda de visita, o contingente de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o cabo amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 2.

Foi transferido do esquadrão de cavallaria para o 3.º de infantaria o soldado Antonio Francisco Camará.

Foi mandado verificar praça no 3.º batalhão, como musico, no … Julio Augusto Torres.

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Correia de Lacerda, residente na freguezia de S. José, e Maria B… dos Peteres, residente no Cabo, solteiros e naturaes deste Estado.

Joaquim Luiz de Oliveira, praça do 40º batalhão de infantaria, residente na freguezia de S. José, e Maria Rodrigues de Oliveira, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes do Rio Grande do Norte.

—O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Alfredo Telles dos Santos Bezerra e … Salustiana Feitosa, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

João Francisco dos Santos e Maria Anu… na da C…, … residentes na Graça.

Arthur da Cunha Brandão, solteiro, residente na freguezia de Santo Antonio e Maria do Carmo Cavalcante Ribeiro Vasconcellos, viuva, residente na Boa-Vista e naturaes deste Estado.

Segunda publicação

Virgilio José dos Santos e Carmina do Carmo e Silva, solteiros e residentes no Poço da Panella.

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resumo dos maiores premios da 3ª—154 loteria da Capital Federal, extrahida em 2 de Outubro:

Numeros	Premios
11316	15:000$000
14579	1:000$000
30175	50$000
893	20$000
9653	200$000
3976	200$000
850	100$000
912	100$900
11536	100$000
13752	100$000
27073	100$000
28616	100$000
30740	100$000
35443	100$000

BIBLIOTHECA PUBLICA DO ESTADO—Frequentaram esta repartição durante o mez de Setembro proximo findo, 1515 leitores que consultaram 1807 obras em 1807 volumes distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vols.
Algebra	1	1
Anthropologia	2	2
Arithmetica	3	3
Almanacks	9	19
Biographia	1	1
Botanica	3	3
Chimica	3	2
Direito romano	1	3
Direito Publico	3	3
Direito civil	5	7
Direito criminal	3	8
Educação	2	2
Economia politica	2	3
Encyclopadia	19	53
Historia Natural	1	6
Historia	46	60
Jornaes e Revistas	1279	1279
Linguistica	9	12
Lexicographia	10	10
Litteratura (1.ª secção)	39	39
Litteratura (2.ª secção)	233	233
Litteratura (3.ª secção)	43	43
Moral	3	4
Medicina	4	4
Mathematica	4	4
Mechanica	7	9
Numismatica	1	3
Physica	1	1
Physiologia	1	1
Philosophia do direito	2	2
Politica	4	7
Psychologia	5	6
Philosophia	21	30
Religião	1	1
Rhetorica	7	8
Sociologia	8	11
Taso Ia	4	4
Viagem	3	3
Zoologia	1	1
	1807	1807

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 27 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24 9	761,=53	18,=41	77,4
9 »	27, 6	762,=47	17,=93	65,0
12 »	29, 0	761=77	19 =09	61,0
3 t.	28 8	761=09	18,=32	63,[illegible]
6 »	26,4	761 =79	18,=67	72,0

Atmometro—Observação do meio dia … 46,6 … 40,6.
Temperatura maxima 30,0.
Temperatura minima 24,8.
Evaporação em 24 horas ao sol 6m7 sombra 3m7.
Chuva: nulla.

Direcção do vento:		Caminho percorrido
De 1|2 h. 00 n. á 1 h. 00 a.	ENE	Falhou
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	ENE	»
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	ENE	»
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	ENE	»
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	W	»
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	W	»
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	E	18,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	E	10,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	E	20,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	E	10,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	ENE	20,k000
De 11 h. 00 a. á 1|2 a. 00 d.	ENE	10 k000
De 1|2 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	ENE	10,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	ENE	12,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	ENE	8k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	ENE	4k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	ESE	6,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	ESE	16,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	ESE	9,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	ESE	11,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	ESE	14 k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	ESE	15,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	ESE	21,k000
De 11 h. 00 p. á 1|2 h. 00 n.	ESE	27,k000

Velocidade média do vento por hora: 13,k33.
Maxima: 27 k000.
Minima: 4,k000.
Nebulosidade média 0,38.

BOLETIM DO PORTO
Dia 27 de Setembro

O prea-mar foi ás 6 h. 18 m. da manhã, registrando a escala 2,m15.
O baixa-mar foi ás 12 h. 60 m. da manhã, registrando a escala 0,m51.
O prea-mar foi ás 6 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 3,m15.
Idade da lua 4 dias.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 30 de Setembro de 1900.

Existiam	506
Entraram	10
Sahiram	19
Existem	497
A saber:	
Nacionaes	471
Mulheres	12
Estrangeiros	14
Total	497
Arregoados bons	424
Arregoados doentes	24
Arregoados loucos	1
Alimentados a sua custa	9
Correccionaes	39
Total	497

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.
Ficam existindo 24

Movimento do dia 1 de Outubro:

Existiam	497
Entraram	16
Sahiram	8
Existem	505
A saber:	
Nacionaes	479
Mulheres	12
Estrangeiros	14
Total	505
Arregoados bons	427
Arregoados doentes	22
Arregoados loucos	2
Alimentados a sua custa	9
Correccionaes	45
Total	505

Movimento da Enfermaria

Existiam	21
Tiveram baixa	2
Tiveram alta	4
Ficam existindo	22

NECROLOGIA

DR. ADOLPHO BARBALHO—Acaba de fallecer no Rio de Janeiro o distincto engenheiro Civil Dr. Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Homem de uma intelligencia superior e … erudição exerceu alli, sua terra natal, o cargo de director da Usina Frei Caneca.

Os nossos pezames á sua Exma. familia e principalmente ao Dr. José Barbalho.

Foram sepultados no dia 7 de Setembro no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Maria Francisca Gomes dos Santos, Pernambuco, 38 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

A… de Almeida Antunes, Pernambuco, … Boa-Vista, attestado …

[illegible]

… Lopes Pessoa.

Adolpho Ferreira de Mello, Pernambuco, 6 mezes, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Augusto Angelo de Britto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. V. da Cunha.

Severina Maria Ramos, Pernambuco, 13 annos, S. José, attestado do Dr. M. Carlos.

Estevão Miguel Bandeira, Pernambuco, 3 dias, S. José attestado do Dr. M. Carlos.

Armando, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Pitanga.

Antonio, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

José Ferreira Piodahyba, Pernambuco, 55 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

José Antonio de Paula, Parahyba, 31 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Antonio Hermogenes G. de Lyra, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Cecilia Maria das Dôres, Pernambuco, 35 annos casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Prudencia Maria da Conceição, Pernambuco, 6 annos, solteira. Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

José Bernardo de Sant'Anna, Pernambuco, 50 annos, casado, Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Antonia, Pernambuco, 5 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

— Dia 8 —

Maria do Carmo Perret Falcão, Pernambuco, 21 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Cysneiro de Albuquerque.

Vidal Pereira dos Santos, Pernambuco, 55 annos, casado, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Severino Firmino de Castro, Pernambuco, 2 e 1|2 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. João Marques.

João Daniel dos Santos, Pernambuco, 21 dias, S. José, attestado do Dr. L. Pessoa.

Elisa Euphrosina dos Santos, Pernambuco, 8 mezes, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

L…, Pernambuco, 7 mezes, Recife, attestado do Dr. M. Carlos.

Miltão Rodrigues do Carmo, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Pedro Simão da Costa, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

João Rodrigues dos Reis, Pernambuco, 50 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

João Severino, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Wanderley.

Santino R. Araujo França, Pernambuco, 10 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

Manoel Severino de Oliveira, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

— Dia 9 —

José de Sousa Raposo, Portugal, 61 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Maria Theodora da Assumpção Guerra, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Loureiro.

Maria do Carmo Gibson, Pernambuco, 18 mezes, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Ogiel, Pernambuco, 8 dias, S. José, attestado do Dr. Seve.

Felinto Silveira Junior, Pernambuco, 8 dias, S. José, attestado do Dr. C. de Sá.

Anna Thereza da Paz, Pernambuco, 22 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. A. de Mondonça.

Armando Joaquim da Silva, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Rita Maria da Conceição, Pernambuco, 70 annos, casada, Graça, attestado do Dr. M. Carlos.

Maria Severina da Conceição, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado de duas testemunhas.

Ignacio de L. Cabral, Pernambuco, 27 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Maria Josepha do Carmo, Pernambuco, 23 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Antonio B. da Silva, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Costa.

Americana Balbina de Jesus, Pernambuco, 69 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha

Jovina Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Rufina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 80 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Manoel Araujo de Oliveira, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

José Anselmo Veloso, Alagôas, 45 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	750:000$000
FUNDO DE RESERVA	900:000$000

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1900

Activo:		
Accionistas		750:000$000
Lettras descontadas		2.0[illegible]:7[illegible]5$[illegible]00
Emprestimos e cauções		4.99[illegible]:[illegible]4$3[illegible]0
Diversas agencias		4.593:373$510
Fundos publicos		140:456$000
Mobilia		86:524$330
Diversas contas		43:550$150
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		5.390:541$460
Lettras a receber		2.970:345$560
Edificio do Banco		150:800$000
CAIXA:		
Em moeda corrente e em conta corrente no London & River Plate Bank e London Brazilian Bank		3.647:914$310
Rs.		25.135:814$520
Passivo:		
CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	3.351:161$620	
Contas com aviso	1.855:600$600	
Lettras a premio	7.977:165$370	13.184:317$590
Diversas agencias		870:458$930
Fundo de reserva		900:000$000
Lucros suspensos		181:691$940
Diversas contas		8.150:124$070
Depositos voluntarios		785:527$800
Diversas garantias		4.545:319$600
DIVIDENDOS:		
Saldo a pagar		18:176$600
Rs.		25.135:814$[illegible]

S. E. & O.
Pernambuco, 2 de Outubro de 1900.
(Assignados). *Manoel C. Leal*, Gerente, *F. Timm*, Contador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dyspepsia nervosa

Inquietamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico … [illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite … cura-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Ospantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* … que só com elles se curam, depois de experimentarem … mentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra* da cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da … nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios. hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa por inazin. 3 prisão de ventre, hernias.

7.—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.—Uteririna n. 1; régras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimphyna Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS … em sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Homens fracos

Recuperarão saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
Drogaria Oriental.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonicações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção e com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—20 gottas, etc.
De 10 annos em diante—40 gottas, etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 45.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 8.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vedes em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 1$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os pros…

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna … de consultas das 2 as 4 horas Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar … na rua de Henrique Dias n. 2 … Telephone n. 190 … residencia.

Decahimento

de sensibilidade, … lidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

As flores brancas e inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico nestas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.—*Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor e mais efficaz e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as … «Gymnophyta Alba» do Dr. Assis. … medicos confirmam … deste bom preparado.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha, que vejo ... no preparado Xarope de Alcatrão e Jatahy. E aquel ... que empregando ... minha filha de 3 annos que ha um ... meses soffria horrivelmente de uma bronchite, ... nada de tosse que não a deixava dormir. ... com effeito, perfeitamente curada com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador—Dario Pereira dos Santos Silva.—C. do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.

Reconheço a assignatura supra — Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.—Em testemunho da verdade.—Antonio da Silva Pereira.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Atesto que minha irmã Anna de Mello, que soffria ha muito tempo de asthma que lhe roubava lentamente a vida, ... completamente curada com dous frascos do milagroso xarope de Alcatrão e Jatahy.

Apprigio de Mello.

Cachoeira da Tijuca, 11 de Agosto de 1896.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para a rua ... 22 ... andar, esquina rua do Bom Jesus, ... das 2 às 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre ... Madre de Deus.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EM ESPIRITO SANTO DO PINHAL.—O EXM. SR. FISCAL DA CAMARA ASSIM ATTESTA A EFFICACIA DA CHYMAPHILLA ALBA DO DR. ASSIS

Declaro que em poucos dias curei completamente minha filha Thomazia, de um anno de idade, que durante dous longos mezes soffreu horrivelmente com a denteição, tendo sido atacada, nesse periodo de constante diarrhéa, febres, vomitos, etc., fazendo uso do poderoso remedio do Dr. Assis, denominado *Chimaphylla Alba*.

Agradecido, faço esta declaração, aconselhando a todos os chefes de familia a terem em suas casas a *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, como garantia da existencia dos seus filhos.

Espirito Santo do Pinhal, 20 de Setembro de 1898.—*Francisco de Paula Braga*, fiscal da camara.

Reconheço a letra e assignatura supra. Em testemunho da verdade, o tabellião, *José Lourenço de Sá*.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

As pessoas que padecem de depressão nervosa, aos nossos leitores, aos estafados recommendamos o uso da verdadeira «Neurosina Prunier» o tal maravilhoso reconstituinte do systema nervoso. A «Neurosina Prunier» cujo uso póde ser continuado ... sem nenhum inconveniente ..., acha-se em todas as pharmacias.

Os PROFICUOS RESULTADOS.—O ... respeitado facultativo ... Estado de S. Paulo, Sr. Dr. Monteiro Braga, Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em uma ... carta dirigida aos Srs. Scott & Bowne, diz-se com tanta razão e ... Emulsão ... casos de tuberculose, de escrophulose e ... rachitismo. A sua Emulsão é ... tolerada pelos doentes que a tomam sem repugnancia ... Aproveito a opportunidade para cumprimentar ... successo que tem a ... a sua bem confeccionada Emulsão.

Auxilio Homœopathico ou O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Inquietação

melancolia, cansaço, dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Dr. Costa Ribeiro

Medico e operador

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio: Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas das 11 às 3.

Residencia: rua da Intendencia

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, resistiu durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas: Rua Marquez de Olinda n. 24.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, espermatorrhéa, impotencia, mal de urina, ... Para os convalescentes e pessoas ... o Vinho Caramurú do Dr. Assis é o melhor tonico constituinte ...

Companhia de Drogas.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dá vigor e força

Aos debilitados, rachiticos, ... e convalescentes de doenças graves. O Vinho Caramurú do Dr. Assis é o melhor e mais activo tonico recentemente exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada frescura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, ... etc.

... melhor cosmetico para fixar ... arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

Honras

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

INDICAÇÃO UTIL.—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sahir. Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

... Marquez de Olinda—24

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente ...

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* ..., tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* ...;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

—RUA MARQUEZ DE OLINDA 23

Recife

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Axcencio da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira de Jaqueirão, em Cabrobó, e João Heraclio Borges de Lyra, removido desta para a do Burque, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por acto de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Eleuterio Alberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima designado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da freguezia de Afogados para a qual foi removido, por acto da portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professoras Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas e Francellina Mauricia da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto da cidade de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data, para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario

João B. Fox.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que os serviços continuará a ser feito do seguinte modo:

Pelo Dr. Curio nas segundas, quartas e sextas, das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 45

Pelo Dr. Costa Ribeiro, diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar.

Pelo Dr. Bernardino Maia, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas, das 9 ás 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 41.

Pelo Dr. Manoel Carlos, nos sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Barão da Victoria n. 51 1.º andar.

Pelo Dr. Lopes Pessoa, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã, na Sala do Banco do Hospital Pedro II.

Pelo Dr. Cavalcanti Pinto de 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, a Praça Maciel Pinheiro.

No Instituto Vaccinogenico, annexo á Inspectoria diariamente das 10 ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

O secretario,

[illegible]

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor Auxencio da Silva Vianna nomeado por acto de 17 do corrente para reger a cadeira da villa de Granito que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por ter sido removido para Floresta o bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum juiz solicita a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima designado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira do ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Lisbella de Albuquerque Mello, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço da Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900— 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Sariuhem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. [illegible]

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Alves Pezeres e Lisbella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e segunda removida por acto de 6 para reger a do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official

J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 24 de Setembro de 1900

Edital n. 42

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, nomeada por acto de 13 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario

João B. Fox.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor, acha-se aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.º do corrente a inscripção ... do curso desta Escola ... terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deverão ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mez.

Os candidatos a exame matriculados deverão juntar aos requerimentos documento de haver pago a taxa de 10$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias cuja antecedencia ... exames requeridos e documentos de haver pago a taxa de 40$000, si ... se admittirão como ouvintes e a de 50$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames do 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoa passado ... requerimento ... por algum dos Lentes da Escola ou duas pessoas conhecidas ... que deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometria elementar ou exame de madureza; documento de haver pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão ao 1.º anno do curso; algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado, para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomadas em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1900.

O secretario

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. ... faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro ... na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente ... da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica. Calculo differencial ...
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações. Mechanica racional ...
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas ... applicadas.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua, ... Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 63 a 75 do ... Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento ... arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 4 de Outubro, á 1 hora da tarde, receberá propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte dos Carvalhos sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:42?$030.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 29 de Setembro de 1900.

José Saboya,

Director interino.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria scientifica-se ao contractante da construcção do edificio que se destina á escola publica de Bonito, cidadão Antonio Aureliano Pereira, que por portaria desta data fica o mesmo multado, de accordo com a clausula 7.ª de seu contracto e a partir de hoje, em cem mil réis (100$000) diarios até que seja dita obra recomeçada ou esgotada pelas multas a caução depositada no Thesouro para garantia do referido contracto.

Recife, 21 de Setembro de 1900.

J. Saboya

Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira do ensino primario ... de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcelina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica, em 24 de setembro de 1900

Edital n. 43

PRAZO DE 30 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor João Fernandes Soares, removido da cadeira de ensino primario da cidade de Olinda para a do Gravatá, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente edital para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Clara de Mello Figueira e Pedrina Marcolina de Assumpção, nomeadas a primeira para reger a cadeira do ensino primario de Páo Ferrado e a segunda para reger a de Cabrobó que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta do Páo Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario

J. B. Fox.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Inspectoria e de accordo com o art. 31 do Regulamento Sanitario vigente, fica intimado o proprietario do cortiço n. 17 á travessa da Concordia, á fechar o mesmo cortiço, dentro do prazo de 8 dias a contar desta data.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.

J. C. Cordeiro.

Secretario.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e Hermilia Lydia Alcoforado, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira de Jatobá de Bôa-Vista e a segunda para a de villa do Granito, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario.

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1900.

EDITAL

Faço publico para os devidos effeitos que, em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 18 e 43 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferio os seguintes despachos:

Classe n. 18—Companhias de Seguros e Dr. Julio Pires Ferreira—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 18 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, em face das razões que allega e do que informa a Recebedoria.

Classe n. 43—Hoteis restaurantes e casas de pasto e de pensão.

Rosa Perpetua de Almeida e Emilia Dourley Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam, passar o recorrente para a 1.ª divisão do respectivo mappa, em face dos motivos que allega e do que informa a Recebedoria.

Mary Dasya—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, em face das razões expostas pela recorrente que são procedentes, e bem assim do que informa a Recebedoria, para mandar como mandam passar a recorrente para a 2.ª divisão do respectivo mappa.

Joseph Latham—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso em face do que informa ...

a Recebedoria ... de 18.. que ... se julgar prejudicado ... Sr. Dr. G... Estado dentro do prazo ... da publicação do presente edital.

(Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 6 ... receberam-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, ... terras ... dias em ...

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie sendo rejeitadas a que se resentirem das seguintes faltas:

1.º—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se for escolhida na proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 3 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento de cauções serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará o orçamento respectivo.

Recife, 27 de Setembro de 1900.

J. Saboia,

Director interino.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 27 de Setembro de 1900.

Edital

Faço publico para os devidos effeitos que em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes do imposto de classe n. 44 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente proferio os seguintes despachos:

Castro Irmão e Antonio José da Silva Grande.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam, passar o recorrente para a setima divisão do respectivo mappa em face do que informa a Recebedoria.

Manoel de Oliveira.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam passar o recorrente para a terceira divisão do respectivo mappa, visto não haver razão para ser lançado em quota mais elevada, desde que o seu commercio é de anno em anno.

Maria Alves da Rocha.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar, como mandam, passar o recorrente para a sexta divisão do respectivo mappa, em face das razões que allega, que são procedentes.

Eugydio João Paulo Ribeiro e Manoel Ferreira de Souza.—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam passar o recorrente para a primeira divisão do respectivo mappa, em face do que informa a Recebedoria.

Mariano Eugenio Cassimiro—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente e mandar collectar para pagar o imposto de que trata o n. 4 § 4.º, art. 1.º da citada lei, em vista do que informa a Recebedoria.

Delphino Lopes da Cruz & C.—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso para o fim de manter a collecta, visto como o estabelecimento dos recorrentes tem grande desenvolvimento commercial e em razão procedeu a commissão elevando a quota que deve pagar no corrente exercicio.

Francisco Vieira ... da Silva Fernandes.—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, visto não ter mais o estabelecimento commercial, em face do que informa a Recebedoria.

Casimiro Adelpho & C. — Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso, visto ... as razões que allegam em face do desenvolvimento commercial do seu estabelecimento commercial, que é geralmente considerado um dos de primeira ordem dos que existem nesta cidade, como ... considerados.

De accordo com o art. 48 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer ... que se julgar prejudicado cabe lhe o recurso para o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente edital.

Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	7$500	a	8$000
Crystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerára, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$800	a	7$500
Somenos, por 15 kilos	4$300	a	4$300
Mascavado, por 15 kilos	3$100	a	3$600
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 gráos a canada		a	$700
Alcool de 35 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	3$100
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$800
Milho, o kilo		a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$280
Couros espichados do norte o kilo		a	1$ 8
Verdes nominaes		a	$700

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos		a	230$000
O de 40 dito		a	250$000

Aguardente

Vendas		a	220$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	300$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	100$000
Refugos 50$ o cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	20$000
Borrachas 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	18$000

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 1	27:143$335
Idem de 2, diversos impostos	9:773$658
Exportação	8:097$399
	45:314$257

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 1	3:077$431
Idem do dia 2	2:596$923
	5:?74$3?7

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1900

Entraram:

25 ... bois, pesando ... 73 kilos	
103 kilos de peixe a 100 rs.	10$300
5 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	1$500
57 meias columnas a 600 réis	34$200
27 barracas grandes dentro do grade a 1$200	32$400
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
32 cargas com fructas a 600 réis	19$200
50 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	25$000
14 compartimentos com suinos a 1$200	16$800
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
45 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	135$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
53 compartimentos com verduras a 600 rs.	31$800
82 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	82$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
29 talhos de frente a 3$500	101$500
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	33$000
Somma	[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$?00 a 1$100 o kilo.
Carneiro de 1$300 a 2$000 o kilo.
Farinha de 1$500 a 1$900 a cuia.
Milho do 1$700 a 1$900 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 900 réis a cuia é vendida na Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 61 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Manaos, do norte, a 3.
Coleridge, do New-York a 5.
Rio, do norte, a 5.
Pernambuco, do sul, a 7.
Inglaterra, do sul, a 7.
Santos, da Europa, a 8.
Scholar, de Liverpool, a 9.
Thames, da Europa, a 11.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Santos Rosa, a 3, ás 4 horas.
Rio e esc. Manaos a 5, as 4 horas.
Bahia e Rio Coleridge, a 5, as 12 horas.
Manaos e esc. Pernambuco, a 7, as 4 horas.
Ceará, Camocim e Pará, ... a 7, as ... horas.
Southampton e esc. Magdalena, a 7, as 12 h.
Rio e Santos Santos, a 8, as 12 horas.
Liverpool Scholar, a 9, as 4 horas.
B. Ayres e esc. Thames, a 11 e as 12 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Assú, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional I...ama, varios generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Vapor francez Concordia, varios generos.
Vapor allemão Ragaza, varios generos.
Vapor allemão Lyra, varios generos.
Vapor allemão Sais, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca norueguense Vest-..., carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, ...
Barca norueguense Kaaba, varios gener.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carb.
Barca norueguense L..., carvão.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios gener.
Escuna ingleza Rhoda, bacalhão
Lugar norueguense Bandas, carvão.
Lugar nacional Tamandaré, varios generos.
Lugar inglez Aurecoia, bacalhão.
Lugar inglez Cosmo, carvão.
Lugar inglez Peggy, bacalhao.
Patacho inglez Sud ..., bacalhao.
Patacho inglez Fe..., bacalhau.
Patacho nacional Tres Amigos, var. gener.
Patacho nacional Delicia, ...
Patacho nacional Hermanos, xarque.

MUTILADO

ILEGIVEL

C. ARAÇÕES

...ctoria do Estado de ...ambuco, no municipio de Olinda.

...m virtude das ordens em ...or p... vina e aos contribuin... que no prazo de trinta dias ...rorogaveis, contados da data presente publicação será ar...adado á bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto

Collectoria de Olinda, 1 de Outubro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

E' esperado dos portos do sul até 7 de Outubro, e seguirá após a demora indispensavel para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

Espera-se da Europe até 11 de Outubro, destinando-se a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidêo e Buenos-Ayres

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus N. 3—

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Santos

E' esperado dos portos da Europa até o dia 8 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará e Camocim
O paquete
Beberibe
Commandante M. de Andrade

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de analisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade

ESCRIPTORIO
N. ... da Companhia Pernambucana

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 68, prepara-se fiambres, bolo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bollinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Erysipela e Capa-rina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE N. BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Acções entre amigos

A rifa com o titulo acima e que dá direito ao possuidor da acção a um cavallo russo, andador, e que devia correr com a primeira loteria de Outubro, fica transferida para o dia 31 daquelle mez, por motivo superior.

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso : LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de—PARIS E LONDRES—

Sortimento permanente de tapetes, jutas e esteiras e artigos para viagens

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
REMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e ja vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

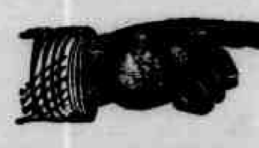

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS
EFFICAZES

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

AGRADAVEL
INFALLIVEL
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

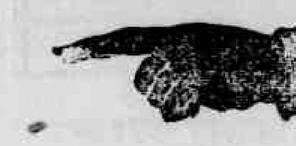

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
42 Rua Barão do Triumpho 44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf.
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Vende-se
Uma carroça para cavallo, com molas, bem construida e com pouco uso. Está muito aceiada; á tratar na ... da Aurora, ... n. 18.

Á AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ASTHMA
OPPRESSÃO
CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. 25 annos de felizes resultados.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhêas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente acceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas creanças de pouca idade. E' um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral : DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

Hemorroidas
O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

DENTES
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 89.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de **CEREBRINE**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5f.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER. 114. Rua de Provence, PARIS
... PHARMACIAS

INJECTION FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco com seringa.
Phie CARTAZ, 51, r. Lafayette, PARIS.
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

GELEIRA
... das CHATEAUX ... Produz em 10 minutos 50 g ... de GELO e SORVETES ...
J. SCHALLER, 432, rue Saint-Honoré, PARIS.

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA
GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 31, Rue des ...
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

EGROT
EGROT ... et GRANGÉ Succes
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 90-95°

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcool de 95-96°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
208, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem o pedir. HENRY MURE, em Pont-S-Esprit (França)

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO
BRONCHITE
19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

Xarope Phenicado de Vial
Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.
Deposito . 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

FOLHETIM 59

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

V

Falsas confidencias

(Continuação)

Jorge Dufresne abrio a porta com precaução, para não despertar a attenção de Suzana ou perturbar o somno da mãi e da filha, e desceu ao jardim.

Haverá quem possa deixar de amar o campo? Elle tem graça em todas as estações.

O pequeno parque de la Coudraie estava repleto de frescura e por toda a parte se via um verde intenso, macio como um velludo.

As flores da primavera brilhavam com toda a sua belleza.

Jorge passou, sem querer olhar para isto tudo, e dirigio-se para a cocheira.

Chanteloup estava no seu posto desde o nascer do dia.

— Engate-me a *Bayadère* ao carro, ordenou o amo.

Bayadère era o nome da muar, que tinha um excellente trote, e da qual Jorge Dufresne dizia com orgulho:

— Vence oito kilometros em quanto outras fazem quatro.

Era uma bôa rapidez para uma mulla de serviço. Era um bello animal.

Apenas a *Bayadère* foi atrelada ao tilbury, subio Jorge Dufresne para a almofada e perguntou ao antigo caçador:

— Temos muita gente para almoçar hoje, Chanteloup?

— Temos, sim, senhor. As provisões que eu trouxe hontem chegam para uma duzia de pessoas.

— Bem sei. Volto ao meio-dia. Previne cá.

— Sim, senhor.

O animal ia pôr-se a caminho, quando uma voz meiga chamou a alguns passos de distancia:

— Meu pai!

Jorge Dufresne voltou-se. E em seguida tambem chamou:

— Chanteloup!

— Meu senhor.

— Segure-me a mulla um instante.

— Sim, senhor.

Eram estas, de ordinario, as unicas respostas do criado ás ordens do amo.

Dufresne saltou do vehiculo, correu para a filha, pegou-lhe ao collo e cobrio-a de caricias.

— Já estás a pé? perguntou elle.

A criança balbuciou:

— Ouvi-te muito bem. Q... r... te e a Justina vestio-me... muito depressa.

O som da sua voz infantil e o sorriso de cherubim eram uma divina lisonja para este pai que ella deveria defender contra todos os ataques e seducções.

Elle ficou um instante sob esse encanto; mas, de subito, arrancou-se ás caricias daquellas pequeninas mãos, depoz a criança no chão e disse-lhe:

— Vai brincar. Volto logo á hora do almoço.

A carruagem de Jorge não tardou em desapparecer na direcção de Orvilliers.

A *Bayadère*, para recuperar o tempo perdido, ia n'um trote largo.

Deixava a perder de vista todos os trotadores do cantão.

Em trinta e cinco minutos venceu a distancia que a separava da Hiboutière

O proprio Jorge Dufresne tratava muitas vezes por esta alcunha a sua propriedade.

Lazaro Crepinet, que reconhecêra ao longe o trote do valente animal, tratava activamente d'uma aléa proxima da entrada, quando o tilbury por alli passou.

— O senhor chega em boa occasião.

— Porque?

— Tem cá uma visita.

— Quando veio?

— Hontem á noite.

— E' Tavernier?

— Elle proprio.

— Onde está?

— No seu quarto, creio eu, porque ainda não o vi a pé. Até me parece que a porta de casa está aferrolhada por dentro.

Dufresne lançou as rédeas ao côxo e dirigio-se rapidamente para a porta da sua propriedade.

Que vinha fazer a Vi... quier aquelle amigo, que não esperava?

Fazia elle a si proprio esta pergunta, quando se abrio uma janella do primeiro andar e o advogado appareceu meio vestido.

— Estou radiante, meu velho! exclamou elle, vendo o proprietario da casa. Tenho boas novas a dar-te. Espera um minuto. Já vou ter comtigo.

Boas novas!

Paulo reappareceu, dizendo:

— E vim expressamente para t'as dar.

Estas palavras impressionaram o marido de Suzana.

O coração palpitou lhe violenta mente no peito.

Paulo Tavernier conhecia-o a fundo. Nada ignorava das suas aspirações, dos seus desejos e da sua paixão.

Só as noticias de Valentina tinham o privilegio de interessar Jorge.

Portanto, era della que Tavernier lhe ia fallar.

A chave girou na fechadura, foram corridos os ferrolhos e a porta abrio-se.

— Os meus cumprimentos, disse Jorge vendo apparecer a cabeça do advogado. Poderás sustentar um cerco porque estás solidamente barricado.

Paulo Tavernier começou a rir.

— Comprehendes, meu caro, que uma donzella como eu deve estar bem guardada. Entra, e faze de conta que estás em tua casa!

Dufresne não se fez rogado e o hospede levou-o para o seu quarto.

Paulo arrastou uma poltrona até junto da janella, offereceu-a ao seu amigo e, assentando-se n'uma outra, perguntou:

— Adivinhas de certo, o que tenho a dizer-te?

— Talvez. E' de Valentina que se trata?

— Precisamente. Mas, antes de tudo, como vais?

— Menos mal.

— E lá em casa?

— Se me fallas da saúde dos habitantes de la Coudraie, não é má.

— Tua mulher?

— Passa perfeitamente.

— E a tua filha?

— Georgina?

O marido de Suzana crispou ligeiramente os labios.

Se a mãi se lhe tornava indifferente, ou antes, se elle se esforçava por assim o julgar, por causa da surda hostilidade que reinava entre elles e que era devida á culpa sua, adorava a filha e o meigo rosto da criança era para elle uma viva censura.

Jorge Dufresne respondeu com uma voz estrangulada:

— Georgina está bem.

E perguntou logo vivamente:

— As taes boas novas?

— Estão apressado! Que vulcão!

— Porque me fazes esperar?

— Está bem! Trata-se de Valentina!...

Tavernier accrescentou immediatamente:

— Não mudes de cara!... E' para desesperar fazer de ti qualquer cousa boa! Para reinar é preciso saber dissimular... E eu receio que nunca poderás reinar! Poderão dizer-te a todo o momento, como nas comedias de Scribe: — O coronel empallidece!

— Basta de gracejos!...

— Evito-os... Mas não podes negar a evidencia! Estás livido, positivamente.

Jorge Dufresne disse com uma especie de anguztia:

— Sê sério. Valentina?...

... Perdeu sua mãi...

— Ah!...

— Está, portanto, reduzida á interessante posição de orphã, assim como sua irmã Luciana...

— Desde quando?

— Ha dous ou tres dias. Além disso, a irmã está muito doente.

— Perigosamente?

— Receio o bem. E' provavel que tambem a perca brevemente...

Jorge Dufresne perguntou com indifferença:

— E' só isso?

— Se fosse só isto, não me daria, realmente, ao trabalho de me incommodar. Bastaria uma simples carta.

— Então?...

— Hontem de manhã recebi um bilhete muito enigmatico.

— De quem?

— Já vais ver... Por intermedio do correio.

— Que bilhete era?

— Aqui o tens.

Paulo Tavernier entregou ao seu amigo a laconica carta que Valentina lhe enviára.

Agora, o rosto não se lhe cobrio de uma subita pallidez; avermelhou-se-lhe violentamente, como se o sangue das suas arterias lhe tivesse subido á cabeça.

— Oh! Com os diabos! Como tu foste pescado, meu velho amigo! exclamou Tavernier recostando-se na poltrona.

— Não digo o contrario. E' della, na verdade, esta carta?

— De quem querias então que fosse?

— Tens a certeza?

— Tenho-a fallando com ella. Sou eminentemente pratico, tá-nas a bonança de ... julgares. Antes de me metter no caminho para ver a é... os teus terrenos, tive o prazer de contemplar durante uns instantes esse lindo rosto de marqueza de Luiz XV e posso affirmar-te, consequentemente, que ella estava ... de com ... seu fato de lucto.

(Continúa).

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL